

第七條  
章程及登記

- 一、公司章程及其修改以行政長官公告的方式公佈於《公報》。
- 二、修改公司章程，適用商法的有關規定。
- 三、對設立公司所需的行為、修改章程及其相關的登記，均豁免公證、登記或其他種類的任何費用或手續費。

第八條  
生效

- 本行政法規自公佈翌日起生效。
- 二零一九年二月二十二日制定。
- 命令公佈。

行政長官 崔世安

**第 67/2019 號行政命令**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第三條的規定，發佈本行政命令。

獨一條  
授權

- 一、授予運輸工務司司長羅立文一切所需權力，代表澳門特別行政區與中華人民共和國珠海市氣象局簽署《珠澳相控陣天氣雷達項目合作協議書》。
  - 二、運輸工務司司長可將上款所授予的權力轉授。
- 二零一九年三月十三日。
- 命令公佈。

行政長官 崔世安

**第 68/2019 號行政命令**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並按照五月十四日第3/90/M號法律《公共工程及公共服務批給制度的基礎》第二十三條及八月十一日第85/84/M號

Artigo 7.º

**Estatutos e registos**

1. Os estatutos da Sociedade, bem como as suas alterações, são publicados no *Boletim Oficial*, sob a forma de aviso do Chefe do Executivo.
2. As alterações aos estatutos da Sociedade realizam-se nos termos da lei comercial.
3. Os actos necessários à constituição da Sociedade, bem como todas as alterações aos estatutos e respectivos registos estão isentos de quaisquer taxas ou emolumentos notariais, de registo ou de outro tipo.

Artigo 8.º

**Entrada em vigor**

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado em 22 de Fevereiro de 2019.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**Ordem Executiva n.º 67/2019**

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto (Bases Gerais da Estrutura Orgânica da Administração Pública de Macau), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo único

**Delegação de poderes**

1. São delegados no Secretário para os Transportes e Obras Públicas, Raimundo Arrais do Rosário, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, na assinatura do «Acordo de Cooperação do Projecto de Radar Meteorológico (Phased Array) – Zhuhai, Macau», a celebrar com o «Zhuhai Meteorological Bureau» da República Popular da China.
2. O Secretário para os Transportes e Obras Públicas pode subdelegar os poderes conferidos no número anterior.

13 de Março de 2019.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**Ordem Executiva n.º 68/2019**

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 3/90/M, de 14 de Maio (Bases do Regime das Concessões de Obras Públicas e Serviços Públicos) e do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de